



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3261 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4285/2018

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$
18.545,08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional:**

I – Suplementar, no valor de R\$ 11.870,08:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0106.2.211 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
(1293) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – R\$ 11.870,08
Recurso 4520 – PSF – Programa Saúde na Família

II - Especial, no valor de R\$ 6.675,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0106.2.211 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil - R\$ 6.675,00
Recurso 4520 – PSF – Programa Saúde na Família

**Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior
no valor de R\$ 18.545,08 no recurso 4520 – PSF – Programa Saúde na Família, na conta
corrente/aplicação 624005-7 da Caixa Econômica Federal.**

**Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura
das despesas da Secretaria com o Programa Saúde na Escola.**

**Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2018.**

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 436 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 18.545,08 (dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco Reais e oito centavos).

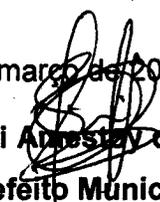
O presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária por superávit financeiro no valor R\$ 18.545,08, valor este que não incluso no orçamento de 2018, para aplicação de Diárias e Materiais, bem ou serviço para distribuição, este valor deverá totalizar R\$ 56.676,00, conforme depositado no Fundo Municipal de Saúde em 2017, O PSE – Programa Saúde na Escola, é um programa onde são reunidos condições para suprimir vulnerabilidades que colocam em risco a saúde dos educandos e, em consequência prejudicando o processo ensino-aprendizagem.

A adesão ao PSE significou o compromisso em planejar intersetorialmente à realização de 12 (doze) ações com os educandos, que já fazem parte do PSE, dentro ou fora da escola, considerando indicadores da saúde e da educação, especialmente, os que refletem o acesso a permanência na escola, o adoecimento e morte, a violência, a gravidez na adolescência, o uso de álcool e outras drogas, as ocorrências na escola ou envolvendo educandos matriculados. O planejamento do conjunto das ações pactuadas na adesão considera também o contexto social e a capacidade operativa em saúde da Escola e Atenção Básica.

Portanto, os objetivos deste programa é contribuir para a formação integral da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 23 de março de 2018.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal